



**PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO/2025  
3º CREDENCIADO**

**REQUERENTE:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PMB

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

**ASSUNTO:** ANÁLISE E PARECER SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DA TERCEIRA EMPRESA CREDENCIADA NO CERTAME

A Controladora Geral do Município de Benevides – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - SEMAD**, do qual consta os atos do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PMB**, para CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Veio a esta controladoria solicitação para análise da documentação da empresa **AGUIAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 21.101.570/0001-48**, terceira empresa a se credenciar no certame, conforme consta nos autos.

## **RELATÓRIO**

Trata-se de um processo licitatório na modalidade **CREDENCIAMENTO** sob o nº **001/2025** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, o qual solicita análise e parecer do processo em referência sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e habilitação econômica e financeira.

Vale ressaltar que esta Controladoria já se manifestou na fase preparatória/interna, realizando análise sobre os procedimentos exigidos conforme preceitua a nova lei de licitações.

Prosseguindo, passo a análise dos DOCUMENTOS, onde constam:

1. Despacho à Controladoria Geral, fl. 01;
2. Documentos de Habilitação Jurídica (documento do representante legal, Ato Constitutivo e CNPJ), fls. 02 a 08;
3. Habilitação fiscal e trabalhista (CND Federal, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não-Tributária, CND Municipal, CNDT e FGTS), fls. 09 a 14;
4. Habilitação Técnica (Atestados de Capacidade Técnica, Licença de Operação, Certificado de remoção de resíduos líquidos, Alvará de Localização e Funcionamento Provisório e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Alvará/Polícia Cível), fls. 15 a 21;



5. Qualificação econômico-financeira (FIC, Demonstrativos do resultado do exercício econômico dos anos 2023 e 2024, Formulário de Inscrição para Credenciamento com dados da Pessoa Jurídica, bancários e do representante legal da empresa, demais declarações e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Pessoa Jurídica, fls. 22 a 60.

## **CONCLUSÃO**

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, sendo considerados os critérios que levaram a administração a tal procedimento.

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria da Lei nº 14.133/21, seguindo a regular divulgação dos contratos a serem celebrados no qual devem ter seus extratos devidamente publicados.

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução citada acima e face à correta aplicação da Lei nº 14.133/21, considerando que fora analisado integralmente o referido processo, pelo que declaramos que o mesmo se encontra EM CONFORMIDADE, revestido de todas as formalidades legais, estando APTO a gerar despesas para a municipalidade.

Devolvo os autos à Comissão de Licitação para os procedimentos de contratação na forma prevista no art. 89 da Lei Federal Nº 14.133/2021, se for o caso.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 14 de maio de 2025.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral - Mat. 0113593  
Dec. Municipal 017/2021